



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 143, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013

Altera dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bebedouro (Resolução n. 64/2002) e dá outras providências.

De autoria do vereador Angelo Rafael Latorre Daolio

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele apromulga a seguinte

Resolução:

Art. 1º O § 2º do artigo 202 passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º Para ser incluída ao Expediente, a matéria deverá ser protocolada na Secretaria da Casa até as 15h da quarta-feira que anteceder a sessão, à exceção das emendas (art. 169), bem como das moções de pesar, podendo estas últimas ser incluídas ao Expediente a qualquer momento, desde que sua inclusão seja solicitada por escrito ou verbalmente por seu autor, após o que serão despachadas de imediato.

Art. 2º O artigo 221 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 221. Quando mais de um vereador solicitar a palavra simultaneamente, a ordem dos oradores será a seguinte:

I - o autor da propositura em debate ou o líder do Governo nas proposições de autoria do Poder Executivo;

II - o relator do parecer em apreciação;

III - o autor da emenda;

IV - os oradores inscritos na fase da Palavra Livre no Expediente segundo a ordem do sorteio.

Art. 3º Fica incluído inciso XVII ao artigo 232 com a seguinte redação:

XVII - recebimento de denúncia ou representação contra prefeito ou vereador.

"Deus Seja Louvado"

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

Art. 4º As despesas decorrentes da publicação e execução da presente resolução serão suportadas por dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 5º A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 09 de dezembro de 2013.

Angelo Rafael Latorre Daolio
PRESIDENTE

Luiz Carlos de Freitas
1º SECRETÁRIO

José Roberto De Rosis Mazzeu
2º SECRETÁRIO

"Deus Seja Louvado"

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

